



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC
Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023/CMDCA/FIA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAFRA - APAE”.

Pelo presente termo de colaboração que celebram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.726.406/0001-63, estabelecido na Rua Frederico Heyse, nº 1386, Bairro Centro - Mafra/SC, CEP 89.300-070, aqui representado pela Sra. Crisley Maria Fuchs Valério, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, e pela Sra. Danielle Kondlatsch, Presidente do CMDCA, doravante denominada de Contratante”, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAFRA - APAE** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.396.002/0001-79, com sede na Rua Florianópolis, nº 12, Vila Ferroviária, Mafra (SC), CEP n. 89.300-000, neste ato representado pela senhora **ANETE WOEHL**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante chamada de “**Contratada**”, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo de colaboração rege-se pelo que dispõe o art. 42, da Lei n. 13.019/14, Resolução nº 137 do CONANDA e dos termos do edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA-FIA, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo de Colaboração é a formalização da parceria para financiamento e execução de projeto na área “Saúde de Crianças e Adolescentes Direitos Cobrados, Direitos Assegurados” através do projeto “Qualificação Social e Profissional para Jovens Aprendizes com Deficiência Intelectual e Autismo: segunda edição.”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Termo de Colaboração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária.

UNIDADE GESTORA	4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAFRA
Órgão	15000	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Unidade	15001	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Au



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Programa	15	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elem. de Despesa	535 3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso	17597003	FIA IMPOSTO DE RENDA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 20.652,30 (vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

4.2. É parte integrante deste Termo de Colaboração o plano de programa apresentado pela Organização Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração possui por finalidade o custeio das despesas de execução, tendo o início de sua vigência na data de sua assinatura, e vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pelo Município de Mafra em até 7 (sete) parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante do Plano de Trabalho, na conta bancária abaixo informada:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	CNPJ
BANCO DO BRASIL	██████████	██████████	83.396.002/0001-79

6.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

6.3. O Município poderá sustar o pagamento das parcelas, independentemente de notificação prévia, nos seguintes casos:

I. Paralisação do fornecimento dos serviços por parte da CONTRATADA, até o reinício.

II. Serviços prestados em desacordo com o plano de programa.

III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

IV. Não atendimento de qualquer obrigação deste Termo de Colaboração, do que fora previsto no Edital ou em decorrência de exigências da Fiscalização do Município.

6.4. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS, se houver.

6.5 A parcela subsequente somente será paga após aprovação da prestação de contas da parcela anterior, sem qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A supervisão do presente Termo de Colaboração será feita pela Contratante, através da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, com a colaboração





CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

das demais Secretarias Municipais, quando for o caso, sem prejuízo da fiscalização pelos demais órgãos de controle.

7.1 A Organização da Sociedade Civil compromete-se a realizar prestação de contas das parcelas recebidas em até 30 (trinta) dias após o recebimento, devendo fazer nos termos da Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

7.2 Fica nomeado a Sra. MERIANE DO ROCIO PORTELA - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE, como gestora da presente Parceria, nos termos da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A entidade contratada deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:

8.1. Fornecer ao Município de Mafra/SC, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente Termo de Colaboração.

8.2. Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Termo de Colaboração.

8.3. A entidade contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, assim como pelo cumprimento do plano de programa, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de Mafra/SC ou a terceiros.

8.4. A entidade contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo atuem na prestação de serviços.

8.5. A entidade contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços assumidos.

8.6. O presente Termo de Colaboração não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista junto ao Município de Mafra/SC, em relação a empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

8.7. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão executados, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

8.8. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração por não cumprimento do mesmo.

8.9 A contratada obriga-se a realizar a prestação de contas e o relatório de execução da parceria, nos termos previstos no Edital de Chamamento Público e na Lei Federal nº 13.019/2014, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento de cada parcela, independente da utilização total dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Contratante:



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

- 9.1. Ao pagamento do objeto do Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na cláusula sexta.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;
- 9.3. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

O valor despendido pelo Município é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Colaboração dar-se-á na forma e pelos motivos constantes na Lei n. 13019/2014 relativos à inexecução e à rescisão do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do Termo de Colaboração sujeitará a Contratada à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) interrupção dos serviços por até 07 (sete) dias, multa diária de 0,2% sobre o valor total do Termo de Colaboração;
- b) interrupção dos serviços por mais de 07 (sete) dias, multa diária de 0,4% sobre o valor total do Termo de Colaboração, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Mafra.

12.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Colaboração, o Município de Mafra poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no Termo de Colaboração, cumuladas ou não às seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
- b) multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Colaboração, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita (exemplos de aplicação da multa: quando a contratada empregar materiais que comprometam a qualidade dos serviços, ou que não atendam as especificações descritas no plano de programa; prejudicar o serviço da fiscalização; descumprir cláusulas contratuais e instrumento convocatório, dentre outras falhas apontadas pela fiscalização do Município).
- c) impedimento de participar de outro Chamamento Público do Município de Mafra pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o Termo de Colaboração; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do Termo de Colaboração; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;
- d) declaração de inidoneidade para firmar Termos de Colaboração ou de Fomento, ou Termo de Acordo com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Mafra.

12.3 O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, ou recolhido no Serviço de Tributação deste Município, ou ainda, judicialmente;

12.4 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Termo de Colaboração ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Mafra;

12.5 A ausência de prestação de contas ou a prestação de contas de forma irregular ensejará os procedimentos próprios previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO FORO

13.1. Vincula-se o presente Termo de Colaboração ao Edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA-FIA.

13.2. Fica eleito o foro da cidade de Mafra/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mafra, 15 de maio de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Anete de Fátima Woehl.

ANETE DE FÁTIMA WOEHL
APAE
CONTRATADA

DANIELLE KONDLATSCH
Presidente do CMDCA

CRISLEY M^a FUCHS VALÉRIO
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Mafra

TESTEMUNHAS:

1^a _____

Nome:

CPF nº.

2^a _____

Nome:

CPF nº.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B16-615E-8DAC-07F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RAFAELI OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-71) em 19/05/2023 16:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 19/05/2023 16:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISLEY MARIA FUCHS VALERIO (CPF 036.XXX.XXX-52) em 22/05/2023 15:42:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 23/05/2023 17:16:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9B16-615E-8DAC-07F4>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra

CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA JOVENS APRENDIZES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO: SEGUNDA EDIÇÃO

Trabalhar é, na nossa sociedade, uma das principais vias de entrada no mundo adulto, além de ser um importante passo em direção à independência.

Projeto apresentado pela APAE de Mafra ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Edital nº 001/2023/CMDCA/FIA, para captação de recursos com vistas ao desenvolvimento de capacitação para jovens com deficiência com a finalidade de estimular as habilidades sociolaborais visando o direito de acesso ao mercado de trabalho.

Mafra
2023



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



1. Contextualização da Instituição

Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Início das Atividades	Em 04 de maio de 1975
CNPJ	CNPJ: 83 396 002/0001 – 79
Endereço	Rua Florianópolis, nº 12 Bairro Centro I Baixada CEP: 89300-104
Registro de Utilidade Pública	Federal: Decreto nº 95.618 de 12 de janeiro de 1988
	Estadual: Lei nº 5.296 de 29 de abril de 1977
	Municipal: Lei nº 898 de 30 de novembro de 1976
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social	Nº 258.706/77 em 13 de fevereiro de 1978. Ratificada pela Resolução 002/1996.
Registro Junto ao CMDCA	CMDCA nº 013
Telefone	(47) 3642-1122
E-mail	apaedemafra@gmail.com
Responsável Legal:	Anete de Fátima Woehl – Presidente da APAE CPF: [REDACTED]
	Eliane F. P. Scheuer – Diretora da APAE/CAESP CPF: [REDACTED]
Responsável pelo projeto	Eliane Nilsen Konkel – [REDACTED]
	Mariza Weck Mattoso – [REDACTED]

2. Apresentação da Instituição

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mafra é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, desempenhando ações direcionadas à prevenção, educação profissional, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. A APAE é mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAESP Irmã Inês e atende os dispositivos do artigo 58, parágrafo 2º da Lei 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN). A Instituição tem por **missão** promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, Atraso Global do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro do Autismo, com vista à construção de uma sociedade justa e solidária. Tem por finalidade, estimular o desenvolvimento das potencialidades do seu público por meio do atendimento integral e integrado, vinculado às instâncias



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



da Federação Estadual das APAEs (FEAPAES) e à Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

3. Estruturação dos serviços oferecidos

Em 2023, com 48 anos de trabalho junto à comunidade mafrense, a APAE está instalada em sede própria e oferece serviços de educação específica e especializada, serviços de saúde multiprofissional com terapias e técnicas integradas e assistência social familiar.

Está organizada a partir de quatro setores sendo:

Setor I – Atende crianças na faixa etária de 0 a 06 anos no programa de **Estimulação Precoce** a usuários com Atraso Global do Desenvolvimento (AGD), secundária a deficiências e síndromes ou não;

Setor II – Educação Profissional (PROEP) atendendo através da Iniciação para o Trabalho, Pré – Qualificação e Cursos de Qualificação Profissional os usuários com diagnóstico de deficiência intelectual leve ou moderada, associada ou não a outras deficiências, ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), na faixa etária de 14 a 17 anos, com perspectiva de inclusão no mercado de trabalho; e, **Serviço de Vivências Laborais**, aos usuários com igual diagnóstico, que apresentam capacidade laboral, porém, sem perspectiva para o mercado de trabalho formal, com idade acima de 14 anos (os usuários de 14 a 17 anos, tem matrícula na rede Regular de Ensino), organizados em 4 grupos, sendo: I – Panificação; II – Confecção de Estopa; III – Horticultura; IV Ateliê de Costura.

Setor III - Serviço de Atendimento Específico – (SAE), atendendo a usuários com deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências, na faixa etária acima de 17 anos; e **Centro de Convivência** acima dos 40 anos para pessoas com deficiência em fase de envelhecimento.

Setor IV – Atende crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 17 anos por meio do **Serviço Pedagógico Específico (SPE)**, e **Serviço Pedagógico Específico – Transtorno do Espectro Autista (SPE/TEA)**;

Ambos os setores estão comprometidos cotidianamente com o trabalho de valorização dos sujeitos com deficiência enquanto seres humanos capazes de se desenvolver em sua totalidade.

A APAE/CAESP desenvolve um trabalho de fundamental importância na área de estimulação, habilitação e reabilitação, atualmente atendendo 234 usuários com um grupo de 55 funcionários envolvendo: técnicos (fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, assistente social, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, psicomotricista, neuropediatra, odontólogo); professores (da área de pedagogia, de artes, de informática, de música, de educação física); funcionários na área de serviços gerais, merendeira, cozinheira, jardineiro, motoristas. Há ainda os voluntários: (Dirigentes da APAE, Clube de Mães, Auxiliares em atividades beneficentes) e os benfeitores (expresso num “sem número” de pessoas que anonimamente ou não, formam o grupo de vanguarda que manteve e mantém a entidade em funcionamento). Estes profissionais formam o tecido humano responsável pelo atendimento do público apaeano.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



4. Apresentação do projeto

Este projeto pretende desenvolver uma proposta de capacitação de adolescentes e jovens com deficiência intelectual, dentre as quais o autismo, com vistas à inclusão no mundo do trabalho e de maneira específica, direcionar para as vagas existentes no mercado de trabalho formal. Para tanto, aborda conteúdos teóricos e práticos que podem auxiliar no processo de desenvolvimento das habilidades sociolaborais das pessoas com deficiência intelectual que pretendem uma vaga de trabalho pelo processo de cotas previsto pela Lei 8.113/1991 e que garante a proteção legal na busca de equiparação de oportunidades e a conquista da cidadania a este grupo marginalizado do processo de trabalho.

A estrutura do curso está composta de encontros semanais articulados no período de 7 meses, tendo entre o grupo de jovens, pessoas matriculadas no Programa de Educação Profissional da APAE, alunos do Programa de Inclusão da Rede Estadual de Ensino e que frequentam o Ensino Médio ou remanescentes deste, dos programas da Secretaria de Ação Social, e que necessitam de oportunidade para capacitação e inclusão no mundo do trabalho com proposta metodológica diferenciada.

5. Eixo – Enquadramento da Proposta

O projeto hora apresentado, tem a perspectiva de atuação focada na capacitação para o mercado de trabalho, e vincula-se ao eixo 01 do Edital 001/2023, respaldado no subitem (6), que trata de fortalecer as políticas públicas de inclusão de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.

6. Descrição da Realidade

Apesar de haver um conjunto de leis nacionais que asseguram oportunidades de trabalho às pessoas com deficiência, no município de Mafra, o processo de inclusão ainda é lento e incipiente. Além do número limitado de vagas, as empresas afirmam que não há pessoas capacitadas, e as Agências Formadoras oficiais apresentam dificuldades para oferecer vagas ao público com deficiência intelectual, dentre os quais, o autismo em seus cursos, pelas particularidades e desafios que o processo de ensino e de aprendizagem apresenta, o que resulta em profissionais pouco qualificados para as exigências do mercado de trabalho na atualidade.

Outra dificuldade enfrentada pelas agências está na falta de adequação dos cursos ao perfil da pessoa com deficiência intelectual, principalmente para aqueles que exigem a alfabetização ou que apresentam nível de periculosidade. É nesta lacuna que se insere este projeto que visa oferecer o treinamento para as habilidades sociais exigidas para a contratação, bem como, a especificidade direcionada aos setores onde estão vislumbradas as maiores possibilidades de vagas neste momento, citando, principalmente a área do comércio em diferentes modalidades.

Ao longo da história, a experiência tem mostrado que a falta de capacitação é a principal dificuldade para incluir as pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal, mesmo com o

Av *EB*



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



amparo legal, e atualmente, diante da crise econômica nacional, em que o emprego se tornou escasso até para quem não tem deficiência, as dificuldades aumentaram ainda mais e a capacitação é uma das maneiras para enfrentar os desafios desses tempos difíceis.

7. Justificativa

O cenário do trabalho no mundo contemporâneo vem apresentando mudanças, e aumentando as exigências de qualificação e profissionalização como condição para a contratação. No caso das pessoas com deficiência, o preconceito e a baixa expectativa com relação as suas habilidades e capacidades para o trabalho, tornam as dificuldades ainda maiores. A falta de oportunidades de trabalho para esses jovens acarreta dificuldades de cunho psicossocial, uma vez que o trabalho para o ser humano, independentemente de sua condição, significa uma maneira de afirmar a sua própria identidade (DEJOURS, 1997¹).

Os benefícios proporcionados às pessoas com deficiência e suas famílias, por meio da inclusão no mercado de trabalho, extrapola os limites da inserção nas empresas e dos recursos que possibilitam. Inúmeros relatos de experiências, incluindo aquelas de Mafra, asseguram que as oportunidades de trabalho harmonizaram a qualidade de vida, o crescimento pessoal e a transformação social, através do desenvolvimento biopsicossocial dos aprendizes. Ao desenvolver no jovem aprendiz as competências pessoais (aprender a ser), relacionais (aprender a conviver), cognitivas (aprender a conhecer) e produtivas (aprender a fazer)², estas poderão se ampliar também à participação destes sujeitos no mercado formal, pois para este grupo, em função da “falta de capacitação” são reservadas atividades precárias, descontínuas e informais (GARCIA, 2014).

As vivências experienciais e a utilização de estratégias pedagógicas podem garantir a participação ativa dos envolvidos no processo socioeducativo e laboral, uma vez que o fator de barreira principal para a pessoa com deficiência e para o autista é a limitação funcional (ausência dos comportamentos necessários para ocupar uma vaga) e não a limitação técnica (aprendida por repetições).

A inclusão no mercado de trabalho formal vem sendo garantida à pessoa com deficiência a partir da Lei nº 8.213/1991 conhecida como a Lei de cotas. Esta lei tornou-se um instrumento de ação afirmativa visando corrigir as desvantagens históricas acumuladas ao longo do tempo pelas pessoas com deficiência, tidas anteriormente como “incapazes”, “inválidas” e “inúteis”, vitimadas pelo preconceito e pela discriminação.

Cabe considerar que ao lado da reabilitação na esfera da saúde e da necessária inclusão escolar, o acesso ao trabalho se constitui em etapa decisiva para a conquista da cidadania para este grupo social. Na realidade, as pessoas com deficiência intelectual são acometidas por estereótipos e preconceitos de problemáticas ligadas à infantilização, à inutilização, ao passivo escolar e da ausência da formação profissional que seriam questões intransponíveis se não houvesse a perspectiva da diversidade humana. Nesse sentido, a estratégia do projeto se fundamenta nas

¹DEJOURS, C. O Fator Humano. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

²DELORS, Jacques (Coord.). Os quatro pilares da educação. In: *Educação: um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1998.



diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, Cap. II, Art. 8º que garante o direito à profissionalização e ao trabalho à esse público. A partir do momento que uma pessoa com deficiência está incluída no mercado de trabalho, ela estará incluída para a vida em sociedade.

No processo de atendimento às pessoas com deficiência, a APAE/CAESP faz parte da rede que oferece serviços, dentre os quais a preparação para o mundo do trabalho³. Atualmente, a instituição tem no seu grupo de usuários, aprendizes que frequentam ou são remanescentes do Ensino Médio, cujas famílias buscam nos serviços da instituição uma possibilidade para o atendimento, acompanhamento e encaminhamento para as vagas existentes. Entretanto, a falta de capacitação para esses jovens é um dos limitadores para a inclusão, e o enfrentamento dessa questão se faz necessário para que a perspectiva do trabalho passe a fazer parte do projeto de vida dos deficientes intelectuais.

No âmbito social, o projeto seguirá a concepção de qualificação entendida como uma construção social que deverá incluir necessariamente, uma dimensão pedagógica, relacionada com as relações sociais, e outra dimensão técnica voltada ao trabalho e que esteja conectada com as possíveis oportunidades de emprego em Mafra. Assim, as habilidades que serão desenvolvidas atingem a necessidade das empresas, das famílias e da instituição, de resgate do indivíduo adulto, de estímulo as suas habilidades laborais, além de possibilitar o fortalecimento da autoestima e dos vínculos sociais. Nesse sentido, o projeto se justifica.

8. Objetivo

Capacitar os jovens em situação de vulnerabilidade, com Deficiência Intelectual (DI), dentre as quais, aquelas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), para o desempenho de habilidades sociais e funções profissionais demarcando o lugar do trabalho no projeto de vida dos envolvidos, com vistas à inclusão e permanência no mercado de trabalho formal.

9. Objetivos Específicos e metas

Objetivos	Metas
Formar parcerias com diferentes setores, públicos e privados, ampliando a abrangência do Projeto;	Ampliar o número de pessoas capacitadas
Realizar a busca ativa dos jovens que necessitam da oportunidade da capacitação;	Sensibilização para os potenciais e mobilização do público em foco
Organizar um cronograma prático e com viabilidade de participação de um número máximo de participantes;	Garantir o número máximo de participantes no curso
Oferecer capacitação teórico prática aos envolvidos participantes conforme proposto no projeto;	Preparar adolescentes e jovens para o trabalho
Realizar reuniões com os pais e envolvê-los no processo de capacitação;	Reunir 80% dos pais em reuniões e demais atividades

³ A preparação para o mundo do trabalho é mais ampla do que a preparação somente para o mercado formal de trabalho.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



Tornar a oportunidade da capacitação uma experiência participativa, compartilhada e dialogada entre pais, empresas corporativas e profissionais envolvidos na capacitação;	Organizar um encontro ampliado entre os envolvidos no projeto
Realizar encontros entre pessoas com deficiência (usuários das cotas já incluídos) e os aprendizes do curso para trocas de experiências.	Reunir pelo menos 60% dos jovens já incluídos e 100% dos envolvidos no curso
Realizar seminário ampliado sobre o assunto da empregabilidade da pessoa com deficiência e autismo no mundo/mercado de trabalho.	Sensibilizar a comunidade sobre a importância do trabalho e o lugar que o mesmo ocupa na vida das pessoas com deficiência e autismo.
Contribuir para o avanço da política pública de inclusão laboral, por meio do diálogo e da partilha de experiências entre os envolvidos nos processos de inclusão.	Divulgar as atividades do projeto nas mídias sociais e órgãos de comunicação do município.
Organizar o currículo dos envolvidos no curso e que já tenham reunidos as condições para ocupar uma vaga de cota.	Culminar o curso com a entrega do currículo junto ao órgão de agenciamento de vagas para PCDs no município de Mafra e Rio Negro (SINE).

10. Público alvo e abrangência

Pessoas com deficiência intelectual, dentre as quais, o autismo, com faixa etária entre 16 e 30 anos⁴, matriculadas no Programa de Educação Profissional da APAE/CAESP; alunos da Rede Estadual de Ensino matriculados no Ensino Médio, ou remanescentes deste, e que apresentam perfil e interesse para o trabalho formal; e, usuários atendidos pelos serviços de Assistência Social no âmbito do município de Mafra.

11. Local de desenvolvimento do projeto

As atividades serão desenvolvidas nas dependências da APAE, cito a rua Florianópolis, nº 12, Centro I Baixada, com previsão de visitas a empresas parceiras.

12. Organização Curricular

Área do Conhecimento	Conteúdo
Desenvolvimento Emocional	Compreender as emoções, sentimentos, ideias e atitudes do outro. Desenvolver o autocontrole em situações adversas. Administração

⁴ Quando se trata de pessoas com deficiência, a faixa etária extrapola os 18 anos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79



Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300-154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975

	das dificuldades cotidianas. Exercício do equilíbrio em situações difíceis. Enfrentamento a frustrações. Estímulo ao desenvolvimento da autoestima.
Desenvolvimento humano	Identificar e reconhecer a importância dos documentos pessoais; Saber a utilização adequada de cada documento; Incentivar a obtenção dos documentos pessoais.
Desenvolvimento pessoal	Identificar hábitos adequados de asseio pessoal; Ser capaz de realizar atividades rotineiras de higiene pessoal e cuidados com o corpo; Ser capaz de organizar e utilizar materiais para os cuidados com a higiene pessoal; Identificar doenças causadas pela falta de higiene.
Noções de ética e cidadania	Saber ouvir e falar no momento adequado/ser assertivo; respeitar e valorizar a opinião alheia; Identificar e respeitar as diversidades; Defender seus direitos e aceitar os direitos do próximo; Compreender as emoções, sentimentos, ideias e atitudes do outro.
Habilidades sociais básicas	Conhecer e identificar formas e meios de comunicação; Saber utilizar cada meio quando necessário; Usar o diálogo como forma de resolver conflitos; Elaborar perguntas e dar respostas de acordo com o contexto.
Letramento e situações cotidianas	Ler imagens, reconhecendo as ideias nela contidas; Reconhecer códigos, símbolos e cores para expressar conceitos no dia a dia; Reconhecer as horas; Saber usar o calendário; Ampliar o vocabulário.
Noções cívicas	Situar-se no lugar onde mora desenvolvendo a noção de espaço – rua, bairro, cidade, município; identificar datas comemorativas e feriados que estão relacionadas ao mundo do trabalho.
Noções de trânsito	Reconhecer e interpretar os sinais de trânsito; Identificar os direitos e deveres do pedestre; Compreender as regras básicas do trânsito; Fazer uso correto da faixa de pedestre; desenvolver hábitos seguros no trânsito.
Sistema monetário	Reconhecer, nomear e dar valor às cédulas e moedas; Fazer usos de cédulas e moedas corretamente; Ser capaz de fazer pequenas compras.
Segurança no trabalho	Identificar vestuário e paramentação adequados para diversos ambientes de trabalho; identificar a importância dos IPIs (equipamentos de proteção individual); identificar e realizar procedimentos simples de prevenção e cuidado com a saúde do trabalhador; O que e qual é o objetivo da ginástica laboral; O que são condições adequadas de trabalho.
Sistemas e processos organizacionais	Reconhecer as profissões de maior demanda no município; Identificar ofertas de emprego local; Identificar exigências de qualificação profissional; Entrevistar profissionais de diferentes áreas; Entender carga horária, semanal e mensal, tempo de descanso, folgas e férias; Verificar sequência e tempo de execução de tarefas laborativas.

M
E



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975



Competências básicas para o trabalho	Realizar e reconhecer a importância dos hábitos e atitudes inerentes ao trabalho: assiduidade / pontualidade / compreensão e acato de ordens e regras / noções de hierarquia / ritmo / reações à correção / cortesia / trabalho em equipe e colaboração mútua / responsabilidade. Estabelecer bom relacionamento interpessoal / saber trabalhar em equipe / gerenciar conflitos e interesses / desenvolver habilidades de flexibilidade e adaptação / ter iniciativa / cumprir com as obrigações.
Sexualidade	Reconhecimento da identidade pessoal / representação mental / reconhecimento das formas de afeto e de como lidar / identificação dos papéis sexuais / como lidar com a sexualidade exacerbada / reconhecimento dos comportamentos afetivos adequados.

Observação: Estes conteúdos serão distribuídos ao longo da vigência do projeto e as dinâmicas ajustadas ao nível de desenvolvimento do grupo.

13. Metodologia

Ao oportunizar conhecimentos básicos almeja-se proporcionar maior variedade de experiências, na perspectiva de possibilitar ao aprendiz, autonomia pessoal, compreensão e resolução de problemas, trabalho individual e em equipe, desafios diante das limitações, das aspirações pessoais e profissionais e ampliação das estratégias para a compreensão do universo que envolve não somente o mercado de trabalho, mas o mundo do trabalho. As atividades relacionadas ao ambiente de trabalho serão abordadas a partir de vivências práticas, de observação, de simulações e de experiências em situações reais de trabalho, além do contato com outros colegas que já estão atuando nas empresas.

Além do exposto, o arco técnico ocupacional a ser ofertado, serão as habilidades relacionadas ao comércio voltadas para o ramo supermercadista (reposição de mercadorias, empacotamento, relações com clientes consumidores, rotinas de trabalho, apresentação pessoal no ambiente de trabalho, etc.). Espera-se que com o curso, os aprendizes possam se familiarizar e incorporar progressivamente as rotinas necessárias para tornarem-se profissionais capacitados com habilidades e competências profissionais e sociais.

O trabalho será desenvolvido de maneira integrada, ou seja, teoria e prática, em encontros semanais distribuídos ao longo do período de duração do curso e de acordo com o desenvolvimento dos aprendizes. O tempo limite para cada encontro semanal será de três horas e meia. Em síntese, o curso de qualificação social e profissional terá a duração de 08 meses. A obtenção da Declaração de Conclusão do Curso estará vinculada à obrigatoriedade da participação de no mínimo 75% das aulas e cumprimento das atividades avaliativas, atingindo patamares de suficiência.

No trabalho serão usadas metodologias que envolvem situações contextualizadas e desafiadoras, tais como, situações-problemas, dinâmicas, atividades práticas e lúdicas, estudo do meio e outras que possam somar ao aprendizado dos cursistas. Estratégias como aulas expositivas, práticas e demonstrativas serão amplamente utilizadas.

AW
08/05



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79



Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76
Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –
Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975

14. Resultados esperados

Ao final do curso de capacitação, espera-se que o aprendiz adquira:

- Responsabilidade por sua assiduidade e pontualidade;
- Condições de apresentação e manutenção dos cuidados pessoais e de postura adequada nas diferentes situações de aprendizagem e trabalho;
- Cuidado com o ambiente de aprendizado, com equipamentos e materiais utilizados, bem como contribuir para a manutenção do espaço do curso organizado e limpo;
- Capacidade de manter-se em atividades em sala ou fora dela, com a devida atenção e concentração;
- Atitudes de colaboração entre os pares, professores e demais profissionais envolvidos no curso de capacitação;
- Condições de assumir atitudes éticas, de respeito e compromisso;
- Interesse pela vida profissional;
- Reconhecimento do seu potencial pessoal e profissional.

15. Recursos / Planilha Orçamentária

15.1 Recursos Humanos

Profissional	Período	Número de Horas	Valor hora	Valor Mensal	Valor Total
Especialista em Terapia Ocupacional (16 horas/mês)	07 meses	4 horas semanais 16 horas mensais 112 horas total do projeto	R\$85,41	R\$1.366,56	R\$ 9.565,92
Técnico em Logística de Recursos Humanos	3 meses	4 horas semanais 16 horas mensais 48 horas total do projeto	R\$85,41	R\$1.366,56	R\$4.099,68
TOTAL – RECURSOS HUMANOS					R\$13.665,60

15.2 Recursos Materiais

Materiais	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
Papel Sulfite	02 resmas	R\$ 32,75	R\$65,50
Canetas	20 unidades	R\$ 1,24	R\$24,80



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79



Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –

Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975

Lápis e borrachas	20 unidades	R\$ 0,72	R\$14,40
Balões	2 pacotes (nº07)	R\$13,64	R\$27,28
Apostila	20 unidades	R\$29,00	R\$580,00
Kit de higiene contendo: desodorante, talco para os pés, pasta de dente, escova, cortador de unha, escova de cabelo, pente, shampoo, condicionador, creme de pentear, gilete, absorvente	01 kit	R\$109,12	R\$109,12
Lanches	P/ 20 pessoas por 7 meses	R\$880,80	R\$6.165,60
TOTAL			R\$6.986,70

15.3 Total de Recursos do Projeto

Objeto	Valor total
Recursos Humanos	R\$13.665,60
Recursos Materiais	R\$6.986,70
TOTAL	R\$20.652,30

16. Relação dos aprendizes para realizar a capacitação

O curso terá a presença de 20 aprendizes. Foram realizadas visitas em todas as escolas do Ensino Médio para fazer a busca ativa dos candidatos. Os critérios foram: ter deficiência intelectual leve ou moderada, dentre as quais o autismo e ter completado 16 anos. Também, foram elencados candidatos que já concluíram o ensino médio, mas que não tiveram a oportunidade de trabalho. Houve contato com a Secretaria de Assistência Social para averiguar se há candidatos além de 3 alunos matriculados na instituição que irão compor o grupo.

17. Considerações

Apresentamos esta proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consideração ao trabalho que este vêm desenvolvendo junto às entidades que atuam na busca pelos direitos das crianças e dos adolescentes em condição de vulnerabilidade no município de Mafra. Considera-se que a capacitação é imprescindível para que este grupo, historicamente excluído, acesse uma oportunidade de trabalho. Afirmamos que a capacitação profissional se constitui no direito e na condição para a construção da cidadania com dignidade àqueles em desvantagem em função das limitações da deficiência e do autismo.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79



Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"

Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647

CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina

Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76

Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –
Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975

Mafra, 14 de abril de 2023.

Anete de Fátima Woehl
Anete de Fátima Woehl
Presidente da APAE

Eliana de Fátima Paszcuk Scheuer
Eliana de Fátima Paszcuk Scheuer
Diretora da APAE/Caesp



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra
CNPJ 83 396 002/0001-79
Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Irmã Inês"
Rua: Florianópolis, 12 – FONE (47)3642-1122 / 47 3642-4647
CEP: 89 300 – 154 - Mafra - Santa Catarina
Rec. Util. Pub. Est. Lei nº 5296 de 29.04.77 - Rec. Util. Pub. Mun. Lei nº 898 de 30.11.76
Registrada no Conselho Nacional Assistência Social CNAS – MEC – Proc. 258.706/77 em 13.02.78 –
Recadastrada Resol.002/96 - Fundada em 04.05.1975

PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Receptora	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	
Responsável pela APAE	Anete Fátima Woehl – Presidente	
Responsável pela APAE/CAESP	Eliana de Fatima Paszcuk Scheuer – Diretora	
Título do Projeto	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA JOVENS APRENDIZES COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E AUTISMO: SEGUNDA EDIÇÃO	
Finalidade	Custear as despesas da realização do projeto de capacitação para o trabalho aos adolescentes e jovens atendidos pela Apae, pela Rede Estadual de Educação no Ensino Médio e pelos programas da Secretaria de Assistência Social do município de Mafra.	
Mês	Especificação	Valores
Junho	Pagamento da T. O Lanche Materiais de expediente / apostilas	R\$3.068,46
Julho	Pagamento da T. O Lanche	R\$2.247,36
Agosto	Pagamento da T. O Lanche	R\$2.247,36
Setembro	Pagamento da T. O Lanche	R\$2.247,36
Outubro	Pagamento da T. O Pagamento da Técnica em RH. Lanche	R\$3.613,92
Novembro	Pagamento da T. O Pagamento da Técnica em RH. Lanche	R\$3.613,92
Dezembro	Pagamento da T. O Pagamento da Técnica em RH. Lanche	R\$3.613,92
VALOR TOAL		R\$20.652,30

Mafra, 15 de maio de 2023.

Anete de Fátima Woehl
Presidente da APAE

Eliana de Fátima Paszcuk Scheuer
Diretora da APAE/CAESP